



<b>PROCESSO</b>	: 2019 25000 000167
<b>UNIDADE GESTORA</b>	: 26790 – Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	: 2018
<b>ASSUNTO</b>	: Prestação de Contas Anual
<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	: Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 036/2019/PCA/CGE**  
SGD N° 2019 09049 000712

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário**, vinculado à Secretaria da Fazenda e Planejamento, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

## **1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE – TO n° 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 14 de fevereiro de 2019, fora do prazo que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

## **2. DA ANÁLISE CONTÁBIL**

### **2.1 Do Responsável**

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade do servidor **Geovani Caldas da Silva** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 004821/O-4, conforme certidão, às fls. 57.

### **2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis de às fls. 86 a 162, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade





verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

## 2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário o valor de R\$ 6.813.231,00 (seis milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e trinta e um reais).

### 2.2.1.1 Receita Realizada

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível regular de execução, com percentual médio de 47,51%, bem abaixo do previsto, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	6.813.231,00	3.237.203,60	47,51
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.813.231,00</b>	<b>3.237.203,60</b>	<b>47,51</b>

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
226 – Alienação de Bens	0,00	35.250,00	0,00
240 – Recursos Próprios	6.813.231,00	3.201.953,60	47,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.813.231,00</b>	<b>3.237.203,60</b>	<b>47,51</b>

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

### 2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível regular de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 60,59%, conforme quadros abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	6.649.231,00	4.127.827,92	62,08
Despesas de Capital	164.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.813.231,00</b>	<b>4.127.827,92</b>	<b>60,59</b>

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 – Recursos Próprios	6.813.231,00	4.127.827,92	60,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.813.231,00</b>	<b>4.127.827,92</b>	<b>60,59</b>

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte





### 2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário foi de R\$ 6.813.231,00 (seis milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e trinta e um reais) e não houve alterações, perfazendo um montante autorizado de R\$ 6.813.231,00 (seis milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e trinta e um reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 96.

b) Não houve suplementação no orçamento inicial do Fundo, estando de acordo com o previsto no caput do art. 6º da Lei Estadual nº 3.344/2017, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
267900	FMDF	6.813.231,00	851.653,88	0,00	0,00	851.653,88

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

### 2.2.1.4 Do Déficit/Superávit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 101 a 103, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 890.624,32 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (cotas), o resultado efetivo gerou um superávit de R\$ 489.722,12 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e doze centavos), representando 10,61% da execução da receita total, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	3.237.203,60
Despesas Executadas	4.127.827,92
Déficit	-890.624,32
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	4.030.496,83
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	2.650.150,39
Saldo das Transferências	1.380.346,44
Receitas Totais	4.617.550,04
Déficit	-890.624,32
Superávit Efetivo	489.722,12

FONTE: Balanço Orçamentário

b) Consta Nota Explicativa, às fls. 164, acerca do Superávit apresentado no Balanço Orçamentário.





## 2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

### 2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 3.237.203,60 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.030.496,83 (quatro milhões, trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 253.363,16 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 1.526.007,21 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e sete reais e vinte e um centavos), foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 4.127.827,92 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 2.783.406,82 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 117.744,29 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), restando saldo de R\$ 2.018.091,77 (dois milhões, dezoito mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 107 a 110.

### 2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 113 a 117, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em 527%, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um superávit financeiro de R\$ 1.716.610,56 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 2.018.091,77 (dois milhões, dezoito mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 301.481,21 (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), conforme às fls. 115 e 117.

III) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 220.365,23 (duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) no Passivo





Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário.

IV) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, se trata de Fundo Especial e não contabiliza bens ou estoques próprios, conforme informado às fls. 169.

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 113, onde a Unidade Orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme justificado às fls. 171.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 113 e 147, registram saldo no valor total de R\$ 2.018.091,77 (dois milhões, dezoito mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos), que confere com o Balanço Financeiro.

VII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” valor é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento e Limite de Saque Bloqueado disponibilizado pelo Tesouro na referida UG, conforme às fls. 177, não havendo saldos em contas bancárias específicas. Segue abaixo a discriminação:

R\$ 52.493,93 Limite de Saque com Vinculação de Pagamento;

R\$ 1.965.597,84 Limite de Saque Bloqueado.

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 114, totalizam um saldo de R\$ 367.279,82 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

IX) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 114 e 123.

#### **2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais**

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 7.267.700,43 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais e quarenta e três centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 6.466.209,68 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 801.490,75 (oitocentos e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado às fls. 119 a 121.

#### **2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 492.084,56 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 492.084,56 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e seis





centavos), não havendo as atividades de investimentos e as atividades de financiamento, que somado ao caixa equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 1.526.007,21 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, sete reais e vinte e um centavos) atingiu um saldo de caixa equivalente de caixa final de no valor de R\$ 2.018.091,77 (dois milhões, dezoito mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos) às fls. 130.

## 2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 253.363,16 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), deste montante, R\$ 125.402,65 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 127.960,51 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 107.

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 104, do qual foi liquidado R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), pago R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), não havendo cancelamento, restando ainda um saldo de R\$ 47.340,78 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), estando justificado em item próprio na Nota Explicativa às fls. 164.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 105, foi pago R\$ 116.184,29 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), não havendo cancelamentos, restando um saldo de R\$ 771,27 (setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), justificado às fls. 165.

## 3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 59 a 71, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, com contribuição do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:



### 3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo do Órgão, através do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, durante o exercício de 2018, foram elaboradas 03 (três) ações temáticas, às fls. 64 e 68, vinculadas ao Programa Temático 1166 – Planejamento, Orçamento e Gestão, com orçamento autorizado no valor de R\$ 6.813.231,00 (seis milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e trinta e um reais).

#### Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1166 - Planejamento, Orçamento e Gestão											
3043	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Escola fazendária modernizada	100,00	0	0,00 %
3047	5.976.691,00	0,00	5.976.691,00	4.094.889,42	3.976.186,91	68,51 %	66,52 %	Sefaz modernizada	15,00	10	66,66 %
4008	572.540,00	0,00	572.540,00	32.938,50	23.680,50	5,75 %	4,13 %	Capacitação realizada	45,00	18	40,00 %
<b>Total</b>	<b>6.813.231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.813.231,00</b>	<b>4.127.827,92</b>	<b>3.999.867,41</b>	<b>60,58%</b>	<b>58,70%</b>				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário, sendo empenhados 60,58% dos recursos autorizados. Entretanto, constatou-se que na ação 3043 não houve execução física nem financeira, tendo sido apresentado os esclarecimentos pelo responsável da ação, conforme demonstrativo, às fls. 64.

c) Quanto à ação 4008 observou-se baixo desempenho financeiro de 5,75%, e uma baixa execução da meta física planejada de 40,00%, tendo sido apresentado os esclarecimentos pelo responsável da ação, conforme as análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 65 a 67.

#### 4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES;

No que concerne ao Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo10, às fls. 90 e 92, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 88.





## 5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, não foram acompanhados e fiscalizados por esta Controladoria.

## 6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, inspeção ou fiscalização no Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções e fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionado:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 e nº 701/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001513) e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.





Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000414) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/006039). Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

## 7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, no exercício em análise, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório a Unidade Gestora, conforme informado às fls. 187.





## 8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho, foi informado, como demonstrado às fls. 184 e 185, que o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, utiliza o quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Paulo Antenor de Oliveira, Alexandre de Castro Silva, Sandro Henrique Armando e outros** relacionados neste processo, às fls. 07 a 11, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.3 alínea “b - III”, 2.2.6 alíneas “b, c” e 3.1 alíneas “b, c”** deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

**Edinéia Carneiro da Silva**  
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

**Valterly Silva Passos**  
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

**Lorrayne Débora Borges Mendes**  
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente

**Wellington Júnior Silveira**  
Analista/Gerente

Assinado eletronicamente

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.

Em 18/03/2019.

Assinado eletronicamente

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

